



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 921/2009, DE 30 DE ABRIL DE 2009. =

“Dispõe sobre a área do Parque Natural Municipal do Curió de Paracambi, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reduzir para 913,961 Ha a área do Parque Natural Municipal do Curió de Paracambi, criado através do Decreto nº 1001, de 29.01.2002 retificado pelo Decreto nº 1.730, de 31.07.2007, conforme Memorial Descritivo anexo a este.

Art. 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Paracambi, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a administração do Parque, incumbindo-se da preservação dos recursos híbridos, da flora e da fauna, priorizando todos os atos visando atingir os objetivos do processo de implantação do Parque.

Parágrafo Único – Fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo para a elaboração do Plano de Manejo do Parque, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2009.


TARCISO GONÇALVES PESSOA
Prefeito

PUBLICADO EM 08/05/09
NO JORNAL EM NOTÍCIAS
22/05/09 EM NOTÍCIAS